



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amar por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 094/2008

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER
LEGISLATIVO PARA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Legislativo
Municipal a efetuar a transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$
33.500,00, para o orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto do artigo anterior,
serão canceladas no orçamento da Câmara Municipal as seguintes dotações:

001001 – Câmara Municipal
001 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
03 – Ação Legislativa
0120 – Controle Legislativo
2.014 – Manutenção das atividades
344905200000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 33.500,00.

Art. 3º As dotações canceladas no orçamento da Câmara
Municipal terão a seguinte aplicação no orçamento do Poder Executivo Municipal:

090 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 - Fundo Municipal de Saúde
301 – Fundo Municipal de Saúde
040 – Fundo Municipal de Saúde
2.098 – Manutenção de atividade do fundo
3.0.00.00.000 – Despesa Corrente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amar por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.00.00.000 – Outra despesa corrente

3.3.90.00.000 – Aplicações diretas

3.3.90.39.000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 33.500,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, 17 de dezembro de 2008.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal